PORTARIA N.º 149.2012

Concede Férias a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, **CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidora Srª. **Rejane Denize Spitzer Libardi** – Assessora Cultural - 15 dias de férias, no período de 20 de Agosto a 03 de Setembro de 2012;

Outrossim, **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS** ao servidor Srº. **Itamar Cristiano Torquetti** – Fiscal Tributário – 02 dias de férias nos dias 27 e 28 de Agosto de 2012, referente aos dias interrompidos pelas Portarias nº 236/2011 e 22/2012;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Agosto de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração